

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

ANGICO, QUINTA, 21 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 562

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5622026563**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato nº 31/2026 **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 575/2026 INEXIGIBILIDADE 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO.

CONTRATADA: PUBICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.867.065/0001-45, com sede na Rua 3 de Abril, nº 62, CEP: 88.900-047, Centro, Araranguá/SC, neste ato representada por seu sócio, Sr. **ANDRÉ TEOBALDO BORBA ALVES**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de contrato, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviços especializados na área tributária, para efetuar levantamentos de dados auditá-los, apontar com precisão os possíveis valores pagos indevidamente, afim de proceder a compensação com tributos da mesma espécie os valores pagos mensalmente ao INSS pelo Município de Angico.

A inexigibilidade da licitação está devidamente fundamentada no caput e inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA

A vigência e execução do Contrato se inicia em **06/05/2026** à **31/12/2026**. Este instrumento contratual poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21 e demais que couberem a espécie.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os contratantes ajustam, exclusivamente a título de êxito, que o valor dos serviços será a equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do valor recuperado/compensado ou abatido da dívida para com o Regime Geral (RFB), incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial leva a efeito com a União Federal, sem prejuízo do montante eventualmente fixado pelo juízo a título sucumbencial, na forma da lei e nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste serviço correrão por conta do orçamento anual para 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura do Município de Angico;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças;

Programação: 10.04.04.123.0052.2.015 Manutenção do sistema de arrecadação Tributos Municipais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos:

Angico/TO, 06 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGICO/TO

CNPJ/MF. Nº 25.064.098/0001-71

CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO